



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL N.º 2.008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

*Autoriza o Poder Executivo à desafetação de imóvel público municipal urbano, no Bairro Jardim J.B., e o parcelamento da área, para posterior venda dos lotes em hasta pública.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à desafetação do terreno público urbano que se descreve, com a área total de 4.680,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), relativo a equipamento urbano sem utilização, situado no Bairro Jardim J.B., constituído por um terreno denominado "Praça Porto Alegre", e seu parcelamento, para posterior venda dos lotes em hasta pública.

**§ 1º** O imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei é de domínio do Município, e está devidamente registrado na matrícula nº 6.073, R-2-6.073, no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca.

**§ 2º** O terreno que se desafeta e parcela não tem qualquer edificação e se encontra sem utilização, e tem a área total de 4.680,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: 60,00 m. de frente para a Alameda das Mansões, 78,00 m. pela direita, no alinhamento da Rua Alvorada, 60,00 m. pelo fundo, no alinhamento da Rua Manoel de Oliveira Gondim, e 78,00 m. à esquerda,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

limitado por uma Rua Sem Denominação, conforme memorial e croqui anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2009

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

